



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 janeiro de 2024.

Regulamenta a utilização do espaço denominado de sala do prédio da Câmara Municipal de Alpinópolis “SEBASTIÃO MAIA FREIRE” (Nomeado pela Resolução nº 030 de 22 novembro 2010) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis, vereador Denílson Garcia de Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 163 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve propor a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais de utilização e cessão de uso do espaço localizado na parte inferior do imóvel, que dá frente para a Rua Lazaro Brasileiro, denominado de sala do prédio da Câmara Municipal de Alpinópolis “SEBASTIÃO MAIA FREIRE” (Nomeado pela Resolução nº 030 de 22 novembro 2010).

Art. 2º O local será cedido ao Poder Executivo, mediante termo de concessão de uso para funcionamento do SIAT- Serviço Integrado de Assistência Tributaria Fiscal e do Centro de Registro Geral, entre outras demandas, sendo que Município ainda poderá fazer convênio com outros Órgãos Públicos.

Art. 3º A cessão obrigatoriamente será a título gratuito, bem como, os convênios celebrados pelo Poder Executivo.

Art. 4º O uso do espaço da Câmara Municipal deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.

Art. 5º A cessão de uso do espaço da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à sua boa conservação, devendo o objeto da cessão ser vistoriado, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, por pessoa designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

 1



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
MESA DIRETORA

§ 1º O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido.

§ 2º São de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

§ 3 É de responsabilidade do cessionário a manutenção e limpeza do espaço durante e ao término da sua utilização.

Art. 6º É proibida a colagem de cartazes e perfurações nas paredes do espaço cedido, bem como, a fixação de placas na área externa do imóvel sem a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

§ único - A realização de qualquer obra interna ou externa deve ser previamente comunicada e autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica na revogação imediata do termo de cessão de uso.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG 15 janeiro de 2024.

Denilson Garcia de Lima - Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

MESA DIRETORA

Exposições de motivos ao Projeto de Resolução 01/2024.

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

E com enorme satisfação que apresentamos para a deliberação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução de nº 01 de 15 janeiro 2024 que "REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO DE SALA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS "SEBASTIÃO MAIA FREIRE" (NOMEADO PELA RESOLUÇÃO N º 30 DE 22 NOVEMBRO 2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Objetiva-se com o presente Projeto de Resolução regulamentar a cessão de uso da sala existente na parte inferior do Prédio da Câmara Municipal, que dá frente para a Rua Lazaro Brasileiro, nomeado por força da Resolução nº 30 DE 22 NOVEMBRO 2010 de "SEBASTIÃO MAIA FREIRE" , uma vez que, o local foi recentemente reformado o se encontra desocupado, por ora sem utilização.

No dia 11 de janeiro o Prefeito Municipal encaminhou Ofício de n º 01/2024 solicitando a cessão de uso do espaço, visando instalar no local o **SIAT- Serviço Integrado de Assistência Tributaria Fiscal**, que está em funcionamento num imóvel locado, gerando gastos para Município, sem contar as péssimas acomodações do local.

Pretende ainda acomodar no espaço, ora cedido, o **Centro de Registro Geral**, ou seja, a emissão de RG, serviço muito utilizado pelos munícipes tanto para a emissão do 1ª RG, bem como, para emissão de 2º via.

Dentre os serviços específicos trazidos pelo Prefeito Municipal, outras demandas do Município também poderão se acomodar no local, podendo o município ainda firmar convênios com outros Órgãos Públicos, sempre visando o interesse público.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

MESA DIRETORA

Esperamos que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Resolução em seu formato original, pedindo sua tramitação que se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212 § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Denílson Garcia de Lima - Presidente